



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

LEI Nº 617/2019.

Altera a Lei Municipal nº 600, de 16 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea “c” do artigo 4º da Lei Municipal nº 600, de 16 de novembro de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

(...)

c) Do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, nos termos do art. 43, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista - PB, 26 de abril de 2019.

Gervázio Gomes dos Santos
Prefeito